



PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 de Janeiro de 2003

10000000

Cartório de Registro de Imóveis
Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 16 , de 26 de janeiro de 2003.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 10, 11 e 12, Quadra ASRSE 95, Conjunto QID, situado à Alameda 07, Loteamento Palmas, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes de nºs 10, 11 e 12, Quadra ASRSE 95, Conjunto QID, situado à Alameda 07, Loteamento Palmas, nesta Capital, objeto do Processo nº 2050810/02, de propriedade da empresa SOUSA & BARRETO LTDA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 10A, com área total de 2.925,00m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município